



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS



RELATÓRIO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
EDITAL Nº 050/2025 - GOINFRA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC

Processo SEI: 202400005046296.

Contratação (SISLOG): 111136.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de Ponte sobre o Córrego Retiro, na rodovia GO-221, Trevo da Rodovia GO-194, município de Doverlândia, com extensão de 42,00 metros, no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), neste Estado.

Empresa(s) Avaliada(s):

CONSTRUTORA CARLOS OLIVEIRA LTDA.
OAR ENGENHARIA LTDA.
DUNA ENGENHARIA LTDA.
INTERIOR CONSTRUTORA LTDA.

Agente de Contratação: CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

- 2. DOS FATOS
- 3. CONCLUSÃO

1. INTRODUÇÃO

- 1.1.** O presente relatório tem como finalidade tornar sintetizar os fatos que conduziram o certame, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para implantação de Ponte sobre o Córrego Retiro, na rodovia GO-221, Trevo da Rodovia GO-194, município de Doverlândia, com extensão de 42,00 metros, no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), neste Estado, ao FRACASSO.**
- 1.2.** As sessões públicas, que definiram as empresas objeto de avaliação deste relatório, foram realizadas; aos 03/07/2025 - 15:00 (horário de Brasília), sessão de abertura do certame; aos 05/08/2025 - 15:00 (horário de Brasília), de convocação da 2ª colocada para apresentação de proposta segundo a ordem de classificação; aos 12/08/2025 - 15:10 (horário de Brasília), de convocação da 3ª colocada para apresentação de proposta segundo a ordem de classificação; e aos 18/08/2025 - 14:00 (horário de Brasília), de convocação da 4ª colocada para apresentação de proposta segundo a ordem de classificação.
- 1.3.** A empresa em avaliação e sua oferta são os constates do quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	DESCONTO
CONSTRUTORA CARLOS OLIVEIRA LTDA., CNPJ: 28.201.527/0001-01	R\$ 2.904.388,94	R\$ 2.465.000,00	15,12%
OAR ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 19.971.267/0001-54		R\$ 2.482.962,10	14,51%
DUNA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.651.026/0001-93		R\$ 2.535.000,00	12,72%
INTERIOR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 28.201.527/0001-01		R\$ 2.880.560,24	0,82%

2. DOS FATOS

- 2.1.** Desclassificação da empresa: CONSTRUTORA CARLOS OLIVEIRA LTDA (1ª colocada).
- 2.1.1.** Após sessão de abertura realizada aos 03/07/2025 - 15:00 (horário de Brasília), a empresa CONSTRUTORA CARLOS OLIVEIRA LTDA., teve a melhor oferta e teve, deste modo, sua proposta como objeto de análise nos relatórios 3. ANALISE DA PROPOSTA DILIGENCIA (sislog 227851), em que a Diretoria de Obras Rodoviárias promoveu diligências para saneamento de inconformidades na proposta apresentada e 5. RELATORIO DE ANALISE DE PROPOSTA CONST. CARLOS DESCLASSIFICACAO (sislog 230542), em que a área considerou que as inconformidades não foram totalmente saneadas persistindo Incompatibilidades com os padrões exigidos e indícios de inexequibilidade da proposta, que provocou a desclassificação da mesma.
- 2.2.** Desclassificação da empresa: OAR ENGENHARIA LTDA (2ª colocada).
- 2.2.1.** Após desclassificação da 1ª colocada, aos 05/08/2025 - 15:00 (horário de Brasília), a empresa OAR ENGENHARIA LTDA (2ª colocada), foi convocada para apresentação de proposta, segundo a ordem de classificação, contudo, a mesma deixou de apresentá-la, sendo, por isso também desclassificada para o certame.
- 2.3.** Desclassificação da empresa: DUNA ENGENHARIA LTDA (3ª colocada).
- 2.3.1.** Após desclassificação da 2ª colocada, pelos motivos acima expostos, aos 12/08/2025 - 15:10 (horário de Brasília), a empresa DUNA ENGENHARIA LTDA (3ª colocada), foi convocada para apresentação de proposta, segundo a ordem de classificação, contudo, tal qual a licitante anterior, deixou de apresentá-la, sendo, por isso também desclassificada para o certame.
- 2.1.** Desclassificação da empresa: INTERIOR CONSTRUTORA LTDA (4ª colocada).

2.1.1. Após sucessivas desclassificações, como detalhado nos parágrafos acima, chegou-se à empresa INTERIOR CONSTRUTORA LTDA., última licitante do certame. Assim, aos 18/08/2025 - 14:00 (horário de Brasília), após convocação para apresentação de sua proposta, esta entregou nos documentos solicitados e, deste modo, teve sua proposta como objeto de análise dos relatórios 11. ANALISE DA PROPOSTA INTERIOR DILIGENCIA (sislog 244399), em que a Diretoria de Obras Rodoviárias promoveu diligências para saneamento de inconformidades na proposta apresentada e 13. ANALISE DA PROPOSTA INTERIOR DESCLASSIFICAÇÃO (sislog 248150), em que a área considerou que as inconformidades não foram totalmente saneadas persistindo Incompatibilidades com os padrões exigidos e indícios de inexecutabilidade da proposta, que provocou a desclassificação da mesma.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante dos fatos ora apresentados, e considerando os critérios e exigências estabelecidos no **Edital nº 50/2025**, na modalidade de Concorrência Eletrônica, em estrita observância à **Lei nº 14.133/2021** e demais normativos aplicáveis, bem como às conclusões constantes nos **Pareceres Técnicos** sislog [227851](#), [230542](#), [244399](#) e [248150](#) emitidos pela **Diretoria Demandante**, verifica-se que não foram atendidos, de forma plena, todos os requisitos de proposta comercial e habilitação exigidos.

5.4. Portanto, com fundamento na legislação vigente e nas análises técnicas realizadas, declara-se **FRACASSADA** a licitação.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação